RESOLUÇÃO TC N° 234, DE 14 DE JULHO DE 2005

(REVOGADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº 241, DE 05 DE JULHO DE 2007)

Dispõe sobre vigência da Resolução n° 198, de 28 de dezembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogada por prazo indeterminado a vigência da Resolução n° 198, de 28 de dezembro de 2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, em Aracaju, em 14 de julho de 2005.

Conselheiro HIDELGARDS AZEVEDO SANTOS

Presidente

Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS

Vice-Presidente

Conselheiro REINALDO MOURA FERREIRA

Corregedor-Geral

Conselheiro ALBERTO SOBRAL DE SOUZA

~~Conselheiro HERÁCLITO GUIMARÕES ROLLENBERG~~

~~Conselheiro ANTONIO MANUEL DE CARVALHO DANTAS~~

~~Conselheira MARIA ISABEL CARVALHO NABUDCO d'ÁVILA~~

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.

Esta Resolução deve ser analisada à luz do Novo Regimento Interno e Lei Complementar Estadual nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).